RESOLUÇÃO 006/2025/CMAS

Autoriza os gastos e contratações necessários à obtenção de assessoria para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, aprova a transferência do objeto de emenda parlamentar em favor da APADAC, aprova o pedido de manutenção da inscrição de programa e toma outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curitibanos, reunido em assembleia geral ordinária realizada no dia 19 de maio de 2025, no uso das suas prerrogativas e atribuições:

CONSIDERANDO a legitimidade e a competência da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social de Curitibanos, outorgada pelo artigo 18, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 182/2017 do Município de Curitibanos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e autorizar os gastos e as contratações necessários, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, para a obtenção de assessoria em vista da realização da Conferência Municipal de Assistência Social em 2025;

Art. 2º. Aprovar e autorizar em tudo o que lhe compete, a realização dos atos e o cumprimento das formalidades necessárias para a transferência efetiva do objeto da Emenda Parlamentar Federal 09032023-032874 do ano 2023, da parlamentar Carmem Zanotto, no valor de R$ 100.000,00 em favor da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Curitibanos (APADAC);

Art. 3º. Aprovar o pedido de manutenção da inscrição do Programa CIEE aprendiz formulado pelo Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, para todos os jurídicos e legais efeitos;

Art. 4º. Convocar a próxima assembleia mensal ordinária deste conselho para o dia **16 de junho de 2025 às 13h30min** na Secretaria Municipal de Assistência Social de Curitibanos;

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 19 de maio de 2025.

Andrea Fossatti Agostini
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Curitibanos
(CMAS)